



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL – PROFIAP**

EDITAL PROFIAP/UFAC Nº 04/2026

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL (PROFIAP/UFAC) – MANDATO 2026/2028**

A Comissão Eleitoral do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal do Acre (PROFIAP/UFAC), em conformidade com o Regimento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Acre, com o Regimento Interno do PROFIAP e demais normas aplicáveis, torna público o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PROFIAP/UFAC para o mandato 2026/2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital abre inscrições e fixa data, horário e critérios para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PROFIAP/UFAC, para mandato de dois anos, conforme disposto no Regimento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAC.

1.2. O Coordenador e o Vice-Coordenador serão escolhidos mediante voto direto e secreto dos docentes, discentes regularmente matriculados e técnico-administrativos vinculados ao Programa.

1.3. A eleição ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizada:

- 01 (uma) vaga para Coordenador(a);
- 01 (uma) vaga para Vice-Coordenador(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições das chapas deverão ser realizadas mediante envio do Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelos candidatos, para o e-mail institucional do PROFIAP/UFAC, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site oficial da UFAC e/ou página do Programa.

3.3. Caberá recurso contra o deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

3.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderão candidatar-se os docentes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I. Possuir título de Doutor;

II. Pertencer ao quadro efetivo da Universidade Federal do Acre;

III. Estar em exercício de suas funções na instituição;

IV. Integrar o quadro de docentes permanentes do PROFIAP/UFAC;

V. Atender aos requisitos previstos na regulamentação institucional da pós-graduação stricto sensu e do PROFIAP.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

5.1. Compete ao Coordenador:

I. Exercer a direção administrativa do Programa;

II. Coordenar a execução das atividades acadêmicas e administrativas;

III. Convocar e presidir reuniões do Colegiado;

IV. Representar o Programa perante os órgãos da UFAC e instituições externas;

V. Elaborar e encaminhar relatórios institucionais e acadêmicos;

VI. Coordenar processos seletivos e avaliações do Programa;

VII. Administrar recursos financeiros, quando houver;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



VIII. Zelar pelo cumprimento das normas institucionais da pós-graduação;

IX. Executar as demais atribuições previstas nos regulamentos da UFAC e do PROFIAP.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) VICE-COORDENADOR(A)

6.1. O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

6.2. Em caso de vacância do cargo de Coordenador, exercerá a coordenação até o término do mandato.

6.3. Colaborará nas atividades acadêmicas e administrativas do Programa.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. Será permitida a divulgação das candidaturas por meios eletrônicos, redes sociais, e-mails institucionais e demais formas compatíveis com os princípios da administração pública.

7.2. É vedada qualquer forma de propaganda que comprometa o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade.

8. DOS ELEITORES

8.1. Estão aptos a votar:

I. Todos os discentes regularmente matriculados no PROFIAP/UFAC;

II. Todos os docentes credenciados no Programa;

III. Os servidores técnico-administrativos vinculados ao Programa.

8.2. Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

9. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá por meio eletrônico, utilizando a plataforma institucional de eleições da UFAC.

9.2. O acesso será realizado mediante credenciais institucionais (IdUfac).

9.3. O eleitor é responsável por verificar previamente suas condições de acesso ao sistema.

10. DA APURAÇÃO

10.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos.

10.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



10.3. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma constante do Anexo I.

10.4. Poderá ser apresentado recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No dia da votação não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, quando necessário, pelo Colegiado do PROFIAP.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 17 de agosto de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral e Representante Docente

Nome Danilo Scramin Alves

Representante Discente

Nome Wanderson da Silva Gomes

Representante Técnico-Administrativo

Nome Cleniza de Souza Belo Nogueira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Divulgação do edital	20/08/2026
Inscrição das chapas	21/08/2026 a 25/08/2026
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	26/08/2026 até as 23h59min.
Prazo para recursos	27/08/2026 até as 23h59min
Resultado dos recursos	28/08/2026 até as 23h59min
Eleições	02/09/2026 das 08h às 17h através do site
Resultado preliminar	03/09/2026 até as 23h59min.
Recursos contra o resultado	04/09/2026 até as 23h59min.
Resposta dos Recursos e Resultado Final da Eleição	08/09/2026 até as 23h59min
Homologação pelo Colegiado	16/09/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)

Nome: _____

CPF: _____

SIAPE: _____

Titulação: _____

Assinatura: _____

CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)

Nome: _____

CPF: _____

SIAPE: _____

Titulação: _____

Assinatura: _____

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2026.